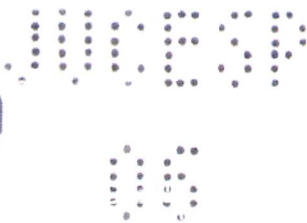


 		2222244705	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		2222244705	
			
NOME FABIO EDUARDO MARANESI		OBSERVAÇÕES	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 12679017 SSP/SP		LOCAL SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP	
CPF 082.092.028-20		DATA EMISSÃO 16/06/2021	
FILIAÇÃO ROMEU MARANESI		1ª HABILITAÇÃO 05/11/1981	
ODETE LOPES DOS SANTOS MARANESI		ACC C	
PERMISSÃO		CAT. HAB. C	
VALIDADE 16/06/2026		CAT. HAB. C	
NP REGISTRO 02966977299		CAT. HAB. C	
			
Proibido Plastificar		Assinatura do Emissor	
2222244705		34160511988 SP005690646	
PROIBIDO PLASTIFICAR		SÃO PAULO	



JUCESP PROTOCOLO
0.650.399/22-5



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.571.174/0001-91
NIRE: 35.237.067.136

JUCESP - Santo André

180

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os sócios:

"**FABIO EDUARDO MARANESI**", brasileiro, natural de Santo André/SP, divorciado, nascido em 31/08/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG: 12.679.017-6 SSP/SP e CPF 082.092.028-20, residente a Rua Monte Alegre, 73 – Vila Euclides – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09725-590; e

"**LUCCA DE GRANDIS PEREIRA MUNHOZ**", brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 24/05/2004, emancipado, empresário, portador da cédula de identidade RG: 55.867 195-0 SSP/SP e CPF 504.622.428-38, residente e domiciliada a Rua Serra de Botucatu, 2249 – Apto 12 – Chacara California – São Paulo/SP – CEP 03417-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA**", com sede social a Rua Java, nº 34 – sala 11 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09750-650, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35237067136 em 14/04/2021, inscrita no CNPJ sob nº 41.571.174/0001-91, tem entre si justos e contratados alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

ITEM ÚNICO – ABERTURA DE FILIAL

Os sócios resolvem por meio desta, alterar o contrato social, para a inclusão de uma filial, que terá a mesma atividade da matriz e sem capital social destacado. **A filial será estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas KM 279 – Sala 147 – Jacuhy – Serra/ES – CEP 29161-230**

Permanecem em vigor, todas as demais cláusulas do Contrato Social inalteradas pela presente alteração contratual. Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem de pleno e comum acordo consolidar o Contrato Social, na presente alteração contratual:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.571.174/0001-91
NIRE: 35.237.067.136

Rua Java, 34 - Sala 34 – Jd do Mar - S B Campo/SP - Telefone: (11) 4330-1869 – www.zanoncontabil.com.br

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172961807228941956254>



Autenticação Digital Código: 172961807228941956254-1
Data: 18/07/2022 08:19:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG15539-RX5H:

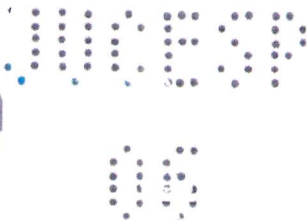


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Adauto Jose Fernandes Ribeiro



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de julho de 2022 08:21:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

"FABIO EDUARDO MARANESI", brasileiro, natural de Santo Andre/SP, divorciado, nascido em 31/08/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG: 12.679.017-6 SSP/SP e CPF 082.092.028-20, residente a Rua Monte Alegre, 73 – Vila Euclides – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09725-590; e

"LUCCA DE GRANDIS PEREIRA MUNHOZ", brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 24/05/2004, emancipado, empresário, portador da cédula de identidade RG: 55.867.195-0 SSP/SP e CPF 504.622.428-38, residente e domiciliada a Rua Serra de Botucatu, 2249 – Apto 12 – Chacara California – São Paulo/SP – CEP 03417-000;

Constituem entre si uma sociedade empresária limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª) A sociedade girará sob a denominação social de **"A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA"**, com sede e foro jurídico à **Rua Java, nº 34 – sala 11 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09750-650** e filial situada na **A filial será estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas KM 279 – Sala 147 – Jacuhy – Serra/ES – CEP 29161-230**

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir e manter filiais, sucursais e escritórios em todo o território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA 2ª) A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de **"Comércio varejista de materiais, suprimentos, equipamentos e produtos para informática, escritório, papelaria, elétricos, de telefonia, de dados, de comunicação, importação e exportação, locação de equipamentos e representação comercial e prestação de serviços em equipamentos de informática e Suporte Técnico, manutenção e serviços de tecnologia da informação"**.

CLAUSULA 3ª) O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada, pelos sócios, totalmente integralizada em moeda corrente do país, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
FABIO EDUARDO MARANESI	7,00	7.000	R\$ 7.000,00
LUCCA DE GRANDIS PEREIRA MUNHOZ	93,00	93.000	R\$ 93.000,00
TOTALIZANDO	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052. CC/2002.

Rua Java, 34 - Sala 34 – Jd do Mar – S B Campo/SP - Telefone: (11) 4330-1869 – www.zanoncontabil.com.br

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172961807228941956254>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 172961807228941956254-2
Data: 18/07/2022 08:19:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG15540-Q85P:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de julho de 2022 08:21:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

CLAUSULA 4ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 5ª) A sociedade teve suas atividades iniciadas em **14 de Abril de 2021**, e sua vigência será por prazo indeterminado.

CLAUSULA 6ª) A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA 7ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, além de poder ser retido no total ou parcialmente como lucros acumulados ou capitalizados.

CLAUSULA 8ª) Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

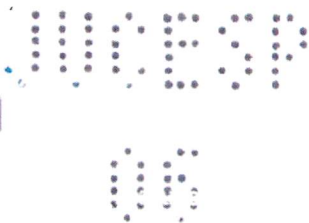
CLAUSULA 10ª) Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Fica convencionado entre as partes que os pagamentos dos herdeiros, terá por base o valor de mercado, utilizando-se avaliações e condições de pagamento de praxe com os mesmos direitos que faria o "de cujus".

Rua Java, 34 - Sala 34 - Jd do Mar - S B Campo/SP - Telefone: (11) 4330-1869 – www.zanoncontabil.com.br





CLAUSULA 12ª) Fica eleito o foro do município de São Bernardo do Campo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA 13ª) Para os efeitos do disposto no art. 1011, parágrafo 1º, do CCB (Lei 10406/2002). Os sócios DECLARAM, sob as penas da lei de que não estão sendo processados, e nem foram definitivamente condenados em crimes, cuja pena vede ainda que de modo temporário, o acesso a cargos administrativos da sociedade, ou por crimes de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita, suborno, peculato, ou ainda, por crimes contra a propriedade, economia popular ou fé pública.

CLAUSULA 14ª) O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais sua intenção com antecedência de 60 (sessenta) dias, por escrito, aos quais fica concedido o direito de preferência. Em caso de silêncio nos primeiros trinta dias, será considerado como desistência do exercício de direito de preferência, podendo o sócio retirante ceder ou transferir suas quotas a terceiros, obrigando-se os sócios remanescentes a assinarem Alteração de Contrato Social, pertinente as quotas sociais cedidas ou transferidas pelo sócio retirante.

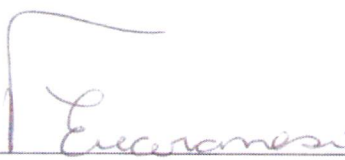
CLAUSULA 15ª) Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro e dos outros dispositivos legais aplicáveis.

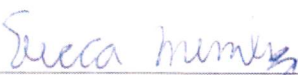
E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, que foi elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Bernardo do Campo, 17 de Maio de 2022

Fábio Eduardo
Maranesi

Assinado de forma digital
por Fábio Eduardo Maranesi
Dados: 2022.07.16 15:56:13
-03'00'


FABIO EDUARDO MARANESI


LUCCA DE GRANDIS PEREIRA MUNHOZ

Rua Java, 34 - Sala 34 - Id do Mar - S B Campo/SP - Telefone: (11) 4330-



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172961807228941956254>



Autenticação Digital Código: 172961807228941956254-4
Data: 18/07/2022 08:19:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG15542-NGG7:



NS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
azevedobastos.not.br

Adauto Jose Fernandes Ribeiro

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de julho de 2022 08:21:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A2 Infotech Comercio e Prestação de Serviços e Informática LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A2 Infotech Comercio e Prestação de Serviços e Informática LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A2 Infotech Comercio e Prestação de Serviços e Informática LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2022 14:31:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A2 Infotech Comercio e Prestação de Serviços e Informática LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 172961807228941956254-1 a 172961807228941956254-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

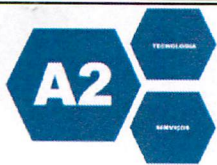
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdec09a4bf45c038c3557775d4c120de5618a1f0d237339eeb73b9342d439ba5102a2565d91d78a51934e567ec9079bb5
2e6167426b4b6a4c272e01676d5df893



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ANEXO IV

À CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SÃO ROQUE
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04, DE 01/07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08, DE 07/04/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu Fabio Eduardo Maranesi , RG nº 12.679.017, representante legal da A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA-EPP , CNPJ nº 41.571.174/0001-91, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 04/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Bernardo do campo, 27 de julho de 2022.

FABIO EDUARDO MARANESI

RG 12.679.017

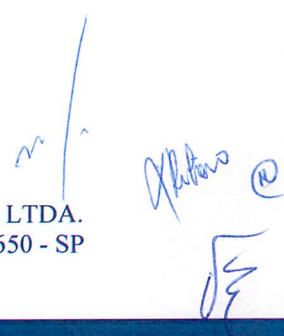
CPF Nº 082.092.028-20

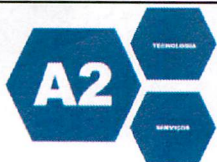
SÓCIO /DIRETOR TÉCNICO

A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ:41.571.174/0001-91

A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA.
Rua Java, nº 34, Sala 11 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – CEP: 09750-650 - SP
CNPJ Nº 41.571.174/0001-91– I.E.: 799.406.419.112– I.M.: 29269-0





ANEXO V

À CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SÃO ROQUE
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04, DE 01/07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08, DE 07/04/2022

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ nº 41.571.174/0001-91 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 04/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Bernardo do campo, 27 de julho de 2022.

FABIO EDUARDO MARANESI

RG 12.679.017

CPF Nº 082.092.028-20

SÓCIO /DIRETOR TÉCNICO

A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ:41.571.174/0001-91

A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA.
Rua Java, nº 34, Sala 11 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – CEP: 09750-650 - SP
CNPJ Nº 41.571.174/0001-91 – I.E.: 799.406.419.112 – I.M.: 29269-0



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35237067136	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 14/04/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/04/2021	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 41.571.174/0001-91		ENDEREÇO RUA JAVA			NÚMERO 34	COMPLEMENTO SALA 11	
BAIRRO JARDIM DO MAR		MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP 09750-650	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME FABIO EDUARDO MARANESI					
ENDEREÇO RUA MONTE ALEGRE			NÚMERO 73	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA EUCLIDES		MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP 09725-590	RG 126790176
CPF 082.092.028-20	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 7.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME LUCCA DE GRANDIS PEREIRA MUNHOZ					
ENDEREÇO RUA SERRA DE BOTUCATU			NÚMERO 2249	COMPLEMENTO APT 12	
BAIRRO CHACARA CALIFORNIA		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03417-000	RG 558671950
CPF 504.622.428-38	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 93.000,00

FILIAIS	

NIRE 32900760784		CNPJ 41.571.174/0002-72	
ENDEREÇO RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS		NÚMERO KM 27	COMPLEMENTO SALA 147
BAIRRO JACUHY	MUNICÍPIO SERRA	UF ES	CEP 29161-230

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 02/06/2022	NÚMERO 235.101/22-9	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 32900760784, CNPJ 41.571.174/0002-72, SITUADA À: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, KM 27, SALA 147, JACUHY, SERRA - ES, CEP 29161-230, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/05/2022., DATADA DE: 17/05/2022. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237067136
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/07/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 175851764, terça-feira, 26 de julho de 2022 às 17:57:03.

Handwritten signatures and initials in blue ink.